



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

1. DADOS DO PROCESSO.

- 1.1. Órgão responsável pela contratação:** Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.
- 1.2. Unidade/Setor/Departamento:** Gabinete da SEMMA
- 1.3. Secretário Municipal:** RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
- 1.4. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o controle populacional ético e responsável de cães e gatos, por meio da realização de procedimentos cirúrgicos de castração e esterilização, com fornecimento dos insumos médico-veterinários necessários à sua execução, visando atender às políticas públicas de saúde, bem-estar animal e proteção ambiental.

O crescimento desordenado da população de animais urbanos, sobretudo em situação de rua ou sem controle reprodutivo, acarreta uma série de impactos sociais e sanitários, tais como:

- Aumento dos riscos de transmissão de zoonoses (doenças transmissíveis entre animais e humanos), como leishmaniose, raiva, esporotricose e outras;
- Ocorrência de atropelamentos, mordeduras, agressões e acidentes, que geram demandas nos serviços de saúde pública;
- Problemas de bem-estar animal, com abandono, reprodução descontrolada, fome, maus-tratos e sofrimento;
- Pressão sobre ONGs, protetores independentes e a própria estrutura do poder público;
- Reclamações frequentes da população junto aos canais oficiais de ouvidoria.

A castração é reconhecida como o método mais eficaz, seguro e sustentável para o controle da população canina e felina, sendo recomendada por órgãos como o Ministério da Saúde, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), o IBAMA e a Organização Mundial da Saúde (OMS). Além disso, a contratação assegura:

- Regularidade, segurança e padronização dos procedimentos cirúrgicos, por meio da atuação de empresa especializada e tecnicamente habilitada;
- Eficiência na utilização dos recursos públicos, com planejamento baseado em estimativas reais de demanda;
- Cumprimento de políticas públicas municipais, estaduais e federais, voltadas à saúde única (saúde humana, animal e ambiental integradas), controle populacional e educação em guarda responsável.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se imprescindível ao interesse público, contribuindo para a saúde coletiva, a proteção da fauna urbana e a promoção da dignidade animal, com respaldo legal, técnico e social.



2.2. Benefícios ocasionados com a contratação:

A contratação dos serviços de castração e esterilização de cães e gatos, com o devido fornecimento de insumos cirúrgicos, trará uma série de benefícios diretos e indiretos à população, à saúde pública e ao meio ambiente. Entre os principais ganhos esperados, destacam-se:

1. Redução da População de Animais em Situação de Rua

- Controle ético da natalidade de cães e gatos, evitando a reprodução descontrolada;
- Redução gradativa do número de animais errantes, que geram riscos e transtornos em vias públicas.

2. Prevenção de Zoonoses

- Redução da circulação de agentes patológicos transmissores de doenças como raiva, leishmaniose, esporotricose, toxoplasmose e sarna;
- Diminuição dos atendimentos na rede pública de saúde provocados por mordeduras, acidentes e contaminações ligadas a animais abandonados.

3. Promoção do Bem-Estar Animal

- Atendimento cirúrgico seguro e ético por equipe técnica habilitada, respeitando os princípios da dignidade e proteção animal;
- Redução de casos de maus-tratos, abandono e sofrimento animal.

4. Fortalecimento das Políticas Públicas

- Cumprimento de metas previstas em programas de controle populacional animal e de saúde ambiental;
- Apoio a ONGs, abrigos e protetores independentes, que frequentemente atuam sem estrutura adequada.

5. Educação em Guarda Responsável

- Estímulo à conscientização da população sobre posse responsável, cuidados com os animais e importância da castração;
- Maior engajamento da sociedade civil na causa animal.

6. Impacto Econômico Positivo

- Redução de custos com recolhimento, tratamento, abrigo e atendimento emergencial a animais abandonados;
- Evita gastos com controle emergencial de surtos de zoonoses ou ações judiciais decorrentes de omissões do poder público.

7. Sustentabilidade e Meio Ambiente

- Contribuição para o equilíbrio ecológico, evitando a superpopulação de predadores urbanos que podem afetar a fauna silvestre;
- Manejo ambiental adequado dos resíduos gerados, respeitando as normas da vigilância sanitária.

Esses benefícios reforçam a relevância da contratação como ação preventiva, estratégica e contínua, sendo essencial para garantir uma cidade mais saudável, segura, limpa e com respeito à vida animal.

2.3. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de castração e esterilização de cães e gatos, com fornecimento de insumos cirúrgicos, tem como objetivo central promover o controle populacional de forma ética, segura e planejada, proporcionando melhorias concretas para a saúde pública, o bem-estar animal e a convivência urbana. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Realização de Procedimentos Cirúrgicos

- Atendimento efetivo à demanda estimada de castrações em cães e gatos, com metas quantitativas estabelecidas conforme levantamento técnico da população animal;
- Realização de cirurgias seguras, com padrão técnico adequado, observando os critérios de biossegurança, anestesia, analgesia e cuidados pós-operatórios.

2. Redução da Superpopulação Animal

- Diminuição progressiva do número de animais errantes e semidomiciliados nos bairros urbanos e distritos;
- Prevenção de ninhadas indesejadas e abandono de filhotes.
- Comportamento mais amigável e menos agressivos
- Comportamentos menos indesejados como marcação de territórios, agressividade sexual e tentativa de fuga em busca de parceiros.

3. Diminuição de Ocorrências Ligadas a Zoonoses

- Redução da incidência de zoonoses notificáveis no município;
- Menor pressão sobre os serviços públicos de saúde, causadas por doenças transmitidas por cães e gatos.

4. Ampliação do Acesso da População a Políticas Públicas

- Inclusão de munícipes em situação de vulnerabilidade social, com acesso gratuito a serviços veterinários básicos de caráter preventivo;
- Atendimento a animais comunitários, domiciliados e sob a tutela de protetores independentes.

5. Organização e Monitoramento das Ações

- Registro completo das castrações realizadas, com número de identificação, ficha clínica e controle de cada atendimento;
- Disponibilidade de relatórios mensais com indicadores de execução, permitindo o monitoramento, a fiscalização e a transparência das ações.

6. Conscientização Social

- Maior adesão da população a campanhas de guarda responsável e castração preventiva;
- Engajamento comunitário em ações educativas voltadas ao respeito e cuidado com os animais.

Esses resultados, quando alcançados, representarão **melhoria significativa na qualidade de vida da população e dos animais**, com impacto duradouro para o município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



3.1. Natureza dos bens: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

3.2. Requisitos importantes para a contratação:

3.2.1. Para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade técnica na prestação dos serviços de castração e esterilização de cães e gatos, bem como no fornecimento dos insumos cirúrgicos, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1.1. Habilitação Técnica e Profissional

- Apresentação de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da empresa e do responsável técnico;
- Comprovação de experiência prévia na realização de procedimentos de esterilização cirúrgica em cães e gatos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas;
- Indicação formal de Responsável Técnico Médico-Veterinário, que responderá pela condução dos procedimentos cirúrgicos, equipe, equipamentos e cumprimento das normas sanitárias.

3.2.1.2. Requisitos Técnicos da Prestação de Serviços

- A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- A equipe técnica deverá ser composta por, no mínimo:
- 3 (três) médicos-veterinários;
- 3 (três) auxiliares veterinários, capacitados para contenção, preparo e apoio cirúrgico.
- As cirurgias deverão ser realizadas por profissionais com experiência comprovada em procedimentos de castração em cães e gatos, de ambos os sexos.
- Os procedimentos deverão ser realizados em ambiente adequado, devidamente higienizado, com condições de assepsia e segurança.
- Será exigido o cumprimento de protocolos anestésicos, cirúrgicos e de recuperação pós-operatória baseados em boas práticas veterinárias.

3.2.1.3. Requisitos Relacionados aos Insumos

- Todos os insumos e materiais cirúrgicos utilizados (fios, gazes, medicamentos, anestésicos, antissépticos, entre outros) deverão ser fornecidos pela empresa contratada.
- Os produtos deverão ser de qualidade reconhecida, dentro do prazo de validade e armazenados conforme exigência dos fabricantes e da legislação sanitária.

3.2.1.4. Requisitos Operacionais

A contratada deverá garantir:

- Registro e identificação dos animais atendidos (ficha clínica individual);
- Destinação adequada de resíduos conforme normas da vigilância sanitária e meio ambiente;



- Realização de um número mínimo de castrações por dia, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

3.2.1.5. Requisitos Documentais

- Apresentar plano de trabalho detalhado, incluindo logística, cronograma, equipe envolvida, protocolo cirúrgico e controle sanitário.
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências legais.

3.2.1.5. Logística e Prazo de Entrega:

- Os serviços serão solicitados com prazo para início em até 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) recebimento da Ordem de Serviço. Podendo ser montado um cronograma mensal para a execução dos serviços e para isso será realizado reuniões mensalmente entre o órgão contratante e a licitante vencedora do certame.
- Os produtos solicitados deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários, em prazo imediato, em 24h para caso de urgência:
- Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente localizada na Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA O horário de entrega dos materiais deverá 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira com exceção dos feriados.

3.2.1.6. Da exigência da marca

Para o fornecimento dos insumos cirúrgicos que compõem o objeto contratual, não será exigida marca específica, em conformidade com o princípio da igualdade e com o disposto no art. 5º, da Lei Federal 14.133/2021.

Entretanto, os materiais e medicamentos fornecidos deverão atender às **especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência**, e apresentar comprovação de:

- **Registro ou notificação na ANVISA ou no MAPA**, conforme a natureza do insumo (medicamento, material médico-hospitalar, antisséptico, anestésico, etc.);
- **Boas práticas de fabricação**, com apresentação de certificados ou laudos técnicos, caso solicitado;
- **Validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da entrega dos produtos. Somente será admitida a indicação de marca nos casos em que **houver justificativa técnica devidamente motivada nos autos**, como:
 - Inexistência de produto equivalente no mercado;
 - Incompatibilidade entre marcas por exigências técnicas de uso conjunto;
 - Necessidade de padronização para garantia da eficácia e segurança dos procedimentos.

Qualquer exigência de marca, se excepcionalmente adotada, será acompanhada de **estudo técnico específico e parecer jurídico**, assegurando transparência, legalidade e respeito à ampla concorrência.

3.2.1.7. Da vistoria

- i. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado,



sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas.

- ii. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- iii. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- iv. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- v. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. REQUISITOS DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação **parcial** poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica e desde que:

- **Não recaia sobre atividades essenciais e indelegáveis** do objeto, como a realização dos procedimentos cirúrgicos ou o fornecimento de insumos principais;
- A empresa subcontratada esteja **devidamente regularizada**, possuindo capacidade técnica e jurídica para executar a parte que lhe for atribuída;
- Não haja prejuízo à qualidade da execução, à responsabilidade técnica, ao cumprimento de normas sanitárias ou às exigências previstas em edital e contrato.

A empresa contratada continuará **integralmente responsável pela execução do objeto**, inclusive pelas atividades eventualmente subcontratadas, respondendo por quaisquer falhas, vícios ou prejuízos decorrentes da atuação da subcontratada.

O descumprimento das condições acima poderá acarretar **rescisão contratual** e aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DE ATENDIMENTOS

Estima-se a realização de aproximadamente 1.980 (um mil novecentos e oitenta) procedimentos cirúrgicos de castração em cães e gatos, distribuídos da seguinte forma:

- Cães machos de até 10 kg: (284) unidades
- Cães fêmeas de até 10 kg: (428) unidades
- Cães machos acima de 10 kg: (190)
- Cães fêmeas acima de 10 kg: (286)
- Gatos machos: (316) unidades



- Gatas fêmeas: (476) unidades
- A quantidade poderá ser ajustada conforme as demandas da população e diretrizes do órgão contratante.

b) Abrangência Geográfica

- Os procedimentos serão realizados no município de Altamira/PA, podendo abranger tanto áreas urbanas quanto rurais.
- Os serviços serão realizados nas dependências do castramóvel no qual estará apto a receber os animais em datas e horários pelas partes.

c) Estrutura Esperada

- Os procedimentos poderão ser realizados em:
 - Unidade fixa (cedida pelo Município), desde que adaptada e equipada conforme exigências sanitárias e técnicas, devidamente equipada, higienizada e conforme exigências sanitárias.

d) Padrão Técnico

- As castrações devem seguir protocolos veterinários seguros e atualizados, com uso de anestesia inalatória ou injetável conforme avaliação clínica.
- A recuperação anestésica deverá ocorrer sob monitoramento da equipe técnica, garantindo o bem-estar animal.

e) Insumos e Medicamentos

- Todos os materiais de consumo necessários à realização das cirurgias, como medicamentos (anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios), instrumentais, fios cirúrgicos, luvas, aventais, campos cirúrgicos, entre outros, serão de responsabilidade da contratada.
- A empresa deverá garantir a rastreabilidade e o armazenamento adequado dos insumos.

f) Documentação e Relatórios

- Para cada animal atendido, deverá ser emitida ficha clínica individual contendo:
 - Dados do animal (espécie, sexo, idade estimada, peso);
 - Procedimentos realizados;
 - Responsável técnico;
 - Registro fotográfico antes e depois da cirurgia (se exigido).
- A contratada deverá apresentar relatórios mensais com o quantitativo de atendimentos realizados, segregados por espécie, sexo e localidade.

5.1. Dimensionamento da proposta – Prestação do Serviço



Para fins de elaboração das propostas, os licitantes devem considerar as seguintes informações relacionadas à execução dos serviços:

a) Quantidade Estimada de Procedimentos

- Estima-se a realização de **1.980 (um mil novecentos e oitenta) castrações cirúrgicas** em cães e gatos, distribuídos entre machos e fêmeas, conforme demanda da Secretaria Municipal.
- A contratação contemplará procedimentos em **animais de rua (com apoio de ONGS, protetores e denúncias), em situação de vulnerabilidade, e bairros mais carentes e com alta densidade populacional de animais.**

b) Modalidade da Prestação

- Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- **Nas dependências do (castramóvel)** disponibilizada pela contratante, com toda a infraestrutura necessária para a realização dos procedimentos com segurança e conforto; devidamente equipada, higienizada e conforme exigências sanitárias.

c) Condições Técnicas dos Procedimentos

- Os procedimentos deverão seguir protocolos padronizados de:
- **Avaliação clínica pré-operatória;**
- **Anestesia segura e eficaz (preferencialmente inalatória ou associada a bloqueio loco-regional);**
- **Técnica cirúrgica minimamente invasiva;**
- **Monitoramento anestésico e pós-operatório imediato.**
- Cada animal deverá permanecer em observação até sua completa recuperação anestésica, sob supervisão de profissional habilitado.

d) Equipe Técnica Mínima

- Cada equipe deverá ser composta, no mínimo, por:
 - 3 (três) médicos-veterinários responsáveis pelos procedimentos;
 - 3 (três) auxiliares veterinários, capacitados para contenção, preparo e apoio cirúrgico.
- A contratada deverá garantir a capacitação e regularidade profissional de todos os membros da equipe.

e) Jornada e Capacidade Operacional

- O serviço deverá ser prestado em dias úteis, com carga horária diária de **8 (oito) horas**, ou conforme cronograma definido pela Administração.



- A estimativa de serviços de castrações esperada é de 180 (cento e oitenta) **castrações por mês**, sendo 30 (trinta) por dia, podendo variar conforme porte dos animais e estrutura oferecida.

f) Insumos e Materiais Cirúrgicos

- Todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos são de responsabilidade da contratada, incluindo:
 - Medicamentos (sedação, anestesia, antibióticos, analgésicos);
 - Materiais descartáveis (luvas, campos cirúrgicos, seringas, gazes, fios);
 - Equipamentos e instrumentais esterilizados.
- Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com registro nos órgãos de controle sanitário.

g) Controle e Registro dos Procedimentos

- Deverá ser realizada **ficha clínica individual por animal atendido**, contendo:
 - Identificação do animal;
 - Procedimento realizado;
 - Responsável técnico;
 - Data e local da castração;
 - Registro fotográfico, se solicitado.
- A contratada deverá entregar relatórios mensais com a consolidação dos atendimentos, conforme modelo definido pelo contratante.

6. ITENS A SEREM LICITADOS:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1	Castração de gatos machos (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos e inalatórios).	Serviço	316
	2	Castração de gatos fêmeas (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos e inalatórios).	Serviço	476
	3	Castração de cães até 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos e inalatórios).	Serviço	284
	4	Castração de cães acima de 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos e inalatórios).	Serviço	190
	5	Castração de cadelas até 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos e inalatórios).	Serviço	428
	6	Castração de cadelas acima de 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos e inalatórios).	Serviço	286



Lote	item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	7	Algodão hidrófilo caixa de 50g	Unidade	400
3	8	Caixa Coletora perfurocortantes Descartável com capacidade Mínima de 7 Litros.	Unidade	12
4	9	Balança digital plataforma com pesagem máxima de 200kg, com coluna, bivolt, estrutura em ferro, pesagem mínima a partir de 50 gramas, com função tara, com certificação do INMETRO e garantia de 12 meses.	Unidade	1
5	10	Termômetro digital com display, desligamento automático, com ponta flexível com certificação do INMETRO	Unidade	4
6	11	Mesa De Mayo Material em Estrutura Tubular Em Aço Inox Altura Regulável, com 3 Rodízios, Bandeja Aço Inox Mínimo De 46 X 30cm.	Unidade	1
7	12	Campo Cirúrgico Estéril 40x40 com 10UN sem janela	Unidade	200
8	13	Par de Luvas de segurança anti-mordida Ultralongas de couro	Unidade	24
9	14	Espadrado Impermeável Branco 10cm x 4,5m	Unidade	80
10	15	Espadrado Impermeável Branco 5cm x 4,5m	Unidade	80
11	16	Compressa Campo Operatório Não Estéril (25cmx23cm) pacote com 50un	Unidade	80
12	17	Álcool etílico hidratado 70% embalagem de 1 litro	Unidade	80
13	18	Alcool iodado 1000 ml 0,1% de iodo	Unidade	80
14	19	Compressa de Gaze Estéril 10cm x 50cm	Unidade	80
15	20	Máscara descartável tripla descartável, cor branca, atóxica, não esteril, uso Único, com registro ANVISA, caixa com 50 unidades.	Unidade	120
16	21	Luva De Látex Tam P Caixa com 100 Unidades	Unidade	60
17	22	Luva De Látex Tam M Caixa com 100 Unidades	Unidade	50
18	23	Luva De Látex Tam G Caixa com 100 Unidades	Unidade	40
19	24	Avental Descartável Manga Longa 16g, tamanho Único - Pacote com 10 unidades	Pacote	500
20	25	Frasco almotolia para líquido 500ml com bico aplicador	Unidade	24
21	26	Amoxicilina 50 mg (antibiótico veterinário) caixa com 10 comprimidos	Caixa	500
22	27	Touca Cirúrgica Descartável – Embalagem com 100 unidades, Tamanho Único	Unidade	100
23	28	Água oxigenada volume 10 embalagem de 1 litro	Unidade	40
24	29	Pomada Cicatrizante para Cães e Gatos 20 g (marca de referência Vetaglós ou melhor qualidade).	Unidade	500
25	30	Máquina de tosa bivolt capacidade mínima do Motor: 45 w, Rotação mínima por minuto: 3.000 rpm (conteúdo da embalagem deverá conter : máquina de tosa, lâmina, escova p limpeza, óleo de proteção e manual de instrução) com garantia de 12 meses.	Unidade	1
26	31	Água boricada antisséptica 3% needs com 100ml com gotejador.	Unidade	80
27	32	Meloxicam 2MG (anti-inflamatório veterinário) caixa com 10 comprimidos	Unidade	500
28	33	Dipirona sódica monohidratada 500mg, blíster com 10 comprimidos.	Unidade	500

6.1. Do local de execução do serviço

A execução do serviço será dentro das dependências do “Castramóvel” disponibilizado pela Prefeitura. O veículo conta com:

1. Sala de castração.



2. Customização e infraestrutura:

2.1 infraestrutura elétrica para atuar em rede pública de energia:

2.1.1 seleção automática de tensão a confirmar pelo cliente.

2.2 infraestrutura hidráulica:

2.2.1 reservatório de água limpa;

2.2.2 reservatório de água suja.

2.3 revestimento interno:

2.3.1 isolamento térmico;

2.3.2 teto e laterais;

2.3.3 assoalho: revestimento vinílico (cor a definir);

2.3.4 paredes, teto e divisórias revestidos em painéis de alumínio branco, com 3mm de espessura, com resina à base de fluoreto de polivinilideno.

2.4 instalação de aparelhos de ar condicionado “específico para unidade móvel”, com tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos, com laudo e relatório de ensaio;

2.5 mobiliários personalizados revestidos de fórmica;

2.6 toldos instalados na lateral direita “avanço de 2,0m”;

2.7 frigobar de 80l;

2.8 01 (um) banco mocho;

2.9 armário personalizado

3. Acessórios:

3.1 01 (um) banco mocho;

3.2 01 (um) porta álcool gel em aço inox;

3.3 01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;

3.4 01 (um) porta papel toalha em aço inox;

3.5 01 (uma) lixeira 5l em aço inox;

3.6 01 (um) frigobar com capacidade mínima de 76 litros;

3.7 01 (uma) mesa de atendimento em compensado;

3.8 01 (um) armário aéreo com porta basculante acionada por articuladores metálicos de alta resistência mecânica e durabilidade; ou de correr, com as mesmas propriedades de durabilidade;

3.9 01 (um) gabinete com, no mínimo, 01 porta em compensado, com cuba em inox;

3.10 01 (um) banco mocho;

3.11 porta de entrada em acrílico, com película branca (blackout) com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;

3.12 01 (um) autoclave de 12 litros;

3.13 02 (duas) gaiolas para pré-cirurgia e pós-cirurgia;

4. Centro cirúrgico:

4.1 01 (uma) mesa cirúrgica veterinária, com a seguinte medida (comprimento x largura): 116 x 70 cm;

4.2 01 (um) foco auxiliar cirúrgico;

4.3 01 (um) sistema de provisão de oxigênio;

4.4 01 (um) aparelho de anestesia inalatória com respirador controlado;

4.5 01 (um) monitor multiparâmetros;

4.6 01 (um) colchão térmico;

4.7 01 (um) extintor de incêndio

5. Dimensões

5.1 Comprimento total do Baú: 6 metros

5.2 Comprimento do trailer (incluindo a lança): 8 metros

5.3 Largura do trailer: 2,4 metros

5.4 Altura do trailer: 3 metros



7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Considerando que após uma breve pesquisa e levando em consideração o valor relacionado ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 ALTAMIRA/PA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3105001 – CAPANEMA/PA, foi constatado que o valor inicial estimado para este procedimento é de R\$ 382.524,90 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta consiste na contratação integrada de serviços e fornecimentos destinados à realização de procedimentos cirúrgicos de castração e esterilização de cães e gatos, com foco no controle populacional ético de animais urbanos e na prevenção de riscos sanitários e ambientais.

8.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.



9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

9.1. A presente contratação está estruturada em lotes distintos por natureza do objeto, distinguindo a prestação de serviços especializados (Lote 1) da aquisição de insumos cirúrgicos (Demais Lotes). No entanto, não será adotado o fracionamento adicional dentro de cada lote, pelas razões a seguir:

Lote 1 – Prestação de Serviços

Não é viável o parcelamento deste lote, tendo em vista que:

- A execução dos serviços demanda planejamento logístico unificado, com controle técnico e operacional integrado;
- O fracionamento entre empresas distintas comprometeria o padrão técnico, a rastreabilidade dos atendimentos, a responsabilidade veterinária e o cumprimento uniforme dos protocolos;
- Há necessidade de continuidade, padronização e responsabilidade única sobre os resultados, sobretudo na prestação dos serviços cirúrgicos, sob supervisão de um único responsável técnico habilitado.

Demais Lotes – Insumos Cirúrgicos

Os insumos foram agrupados por funcionalidade e compatibilidade técnica, evitando a fragmentação excessiva que possa:

- Dificultar a gestão contratual e o controle de qualidade;
- Gerar riscos de entrega fracionada, com produtos de marcas ou especificações incompatíveis;
- Reduzir a competitividade, já que fornecedores de porte médio normalmente oferecem kits completos de insumos médicos-veterinários.

Justificativa Técnica e Administrativa

O não parcelamento adicional se justifica para:

- **Assegurar a uniformidade e eficácia dos serviços prestados;**
- **Evitar conflitos de responsabilidade entre empresas distintas;**
- **Preservar a economicidade, considerando ganhos de escala e logística unificada;**
- **Facilitar a fiscalização e o controle de execução pela Administração.**

Assim, a estruturação da contratação em lotes por natureza (serviço x insumo) atende ao princípio da competitividade, sem comprometer a viabilidade técnica, a eficiência e a legalidade do processo, sendo inviável o parcelamento dentro dos próprios lotes.

9.2. Tratando-se de Pregão, por tanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários médios.

10. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.



10.1. O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 2.375, de 22 de março de 2023 e suas alterações, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

10.2. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda de animais atendidos, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação. Por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço;

10.3. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congêneres permitido;

11. SUSTENTABILIDADE

11.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (7ª edição, outubro/2024) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

11.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.3. Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

i. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.

ii. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

11.4. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie **juntamente com a proposta**, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.



11.5. Deverá ser inserido no TERMO DE REFERENCIA, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito: Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Certificamos, para os devidos fins, que a Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através do DFD e documentação da pesquisa de mercado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Altamira/PA, 30 de junho de 2025.

WANDERSON GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Matrícula 151788-0

Rafaela Miléo
Médica Veterinária
CRMV/PA 6313

Rafaela Ferreira Miléo
Matrícula: 160470-8

Rafael Oliveira da Silva
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 796/2025




MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente - SEMMA						
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda da Secretaria Municipal da gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA.					Sector Operacional	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável	
Revisão de quantitativo.					Sector Operacional	
Risco 02:	Elaboração inadequada do Termo de Referência					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): Prestação do serviço em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável	
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					Sector Operacional	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável	
Refazer o Termo de Referência.					Sector Operacional	
Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento financeiro para Contratações.					Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	



Reprogramação de Planejamento financeiro.				Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente		
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): Risco a integridade dos animais que venham ter acesso ao serviço.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa				Setor Operacional		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.				Setor de Licitações e Contratos		
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): deficiência na prestação dos serviços propostos.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto/serviços adquiridos.				SEMMA / Fiscal do contrato		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.				Setor de Licitações/ Setor Jurídico		
Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Utilização da IN n° 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.				Setor de Licitações e Contratos		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Evitar preços que não condizem com a realidade praticada no mercado				Setor de Cotação		
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): Fornecedor se recusa a entregar o objeto adquirido.						



Ação(ões) Preventiva(s):		Responsável:	
Planejamento Financeiro		Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
Ação(ões) de Contingência:		Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência		Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
Risco 04:	Aquisição de objeto em desacordo com o acordo		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.			
Ação(ões) Preventiva(s):		Responsável:	
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.		Setor Operacional / Fiscal de Contratos	
Ação(ões) de Contingência:		Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato.		Setor de Licitações/ Setor Jurídico	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos: Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado			
 Rafaela Miléo Médica Veterinária CRMV/PA 6313		Altamira/PA, 30 de junho de 2025	
		Rafaela Ferreira Miléo Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
Yarla dos Santos Tibúrcio Setor de Licitações/Planejamento Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Rafael Oliveira da Silva Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente Decreto nº 796/2025			